MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001060/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

Serrinha/RN - 2026

AVISO E QUADRO-RESUMO

Órgão gerenciador	Município de Serrinha/RN
Modalidade/número	Pregão Eletrônico nº 007/2026 - SRP
Processo	Processo Administrativo nº 1001060/2026
Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços necessários às ações de Educação em Saúde Ambiental, conforme o Termo de Referência.
Plataforma eletrônica	Portal de Compras Públicas
Endereço eletrônico	www.portaldecompraspublicas.com.br
Início do recebimento de propostas	03/09/2026, às 10h00min
Abertura da sessão	16/09/2026, às 10h01min (horário de Brasília)
Critério/modo	Menor preço global por lote / modo de disputa aberto
Intervalo mínimo entre lances	R$ 1,00 (um real), aplicável ao valor global do lote
Valor estimado	Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle.
Impugnações e esclarecimentos	Até 3 (três) dias úteis antes da abertura, exclusivamente em campo próprio do Portal de Compras Públicas.
Contato	Portal de Compras Públicas: (61) 3120-3737 \| Setor de Licitações: _____
Referência temporal	Todos os horários observarão o horário de Brasília/DF.

O MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.144.792/0001-80, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 001/2025 e pelas condições deste Edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria nº 007, de 16/01/2023, mediante o Portal de Compras Públicas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo, didáticos, educativos, gráficos e personalizados, equipamentos e insumos, mudas, alimentação e combustíveis, bem como na prestação de serviços de comunicação, transporte, audiovisual, oficinas e palestras, necessários às ações de Educação em Saúde Ambiental no Município de Serrinha/RN.

1.2. As especificações, unidades, quantitativos máximos, valores históricos e condições de execução constam do Termo de Referência - Anexo I.

1.3. A licitação será dividida em 13 (treze) lotes, formados por itens de natureza, finalidade e mercado fornecedor compatíveis, facultando-se ao licitante participar de quantos lotes forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento será o menor preço global por lote. O licitante deverá cotar obrigatoriamente todos os itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação de sua proposta para o respectivo lote.

1.5. As quantidades são estimadas e máximas, não obrigando a Administração a contratar a totalidade registrada.

1.6. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

Os lotes foram estruturados por afinidade técnica, finalidade e mercado fornecedor. Os totais abaixo são históricos e não correspondem ao orçamento atualizado, que permanecerá sigiloso. O valor global ofertado para cada lote resultará da soma dos totais de seus itens.

Lote	Denominação	Itens integrantes	Total histórico
LOTE 01	Materiais didáticos, escolares e para oficinas	1, 2, 8, 9, 15, 22 e 29	R$ 8.279,00
LOTE 02	Materiais gráficos e impressos	3, 4, 5, 12, 13, 14, 16, 17, 24, 34 e 38	R$ 10.950,00
LOTE 03	Materiais de proteção, higiene e apoio à coleta	6, 10, 11 e 26	R$ 12.480,00
LOTE 04	Premiação para concurso educativo	7	R$ 4.000,00
LOTE 05	Locação de veículos para transporte	18 e 19	R$ 6.200,00
LOTE 06	Fornecimento de alimentação	20	R$ 3.825,00
LOTE 07	Materiais têxteis e acessórios personalizados	21, 27 e 28	R$ 30.350,00
LOTE 08	Comunicação e divulgação em rádio	23	R$ 4.300,00
LOTE 09	Coletores para coleta seletiva	25	R$ 32.500,00
LOTE 10	Serviços de áudio, vídeo e fotografia	30	R$ 7.200,00
LOTE 11	Oficinas, palestras e serviços profissionais	31, 33 e 37	R$ 12.800,00
LOTE 12	Fornecimento de mudas	32	R$ 10.500,00
LOTE 13	Fornecimento de combustíveis	35 e 36	R$ 7.818,00

1.7. A proposta que omitir item do lote, alterar quantitativo ou apresentar valor unitário acima do preço máximo sigiloso será desclassificada quanto ao respectivo lote, ressalvado o saneamento de erro meramente material que não majore o valor global.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, assegurada ao beneficiário da ata preferência em igualdade de condições.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos.

2.3. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso.

2.4. O órgão gerenciador será o Município de Serrinha/RN. Não foram indicados órgãos participantes nesta versão do edital.

2.5. A intenção de registro de preços e a possibilidade de adesão por órgãos não participantes observarão a regulamentação municipal e os limites legais. Caso não haja regulamentação local suficiente, a adesão dependerá de decisão expressa e juridicamente fundamentada do órgão gerenciador.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas para a formalização da contratação.

3.2. As despesas correrão por dotações vinculadas à Proposta nº 051139/2019 - FUNASA e/ou por recursos legalmente disponíveis, conforme classificação indicada no instrumento de contratação.

3.3. A utilização dos recursos deverá respeitar a vigência, a elegibilidade das despesas, as metas e as regras de prestação de contas do instrumento de transferência.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá credenciar-se previamente na plataforma indicada no quadro-resumo, responsabilizando-se por sua chave de identificação, senha, representante e atos praticados no sistema.

4.2. A perda da senha, quebra de sigilo ou ocorrência que possa comprometer a segurança deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações, mensagens e avisos durante o certame, assumindo o ônus decorrente da inobservância de comunicações ou desconexão própria.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com os itens que compõem o lote disputado e que atendam às exigências deste Edital.

5.2. Será admitida a participação de microempreendedor individual quando a atividade for compatível e a legislação permitir.

5.3. Não poderão participar: autor do anteprojeto/projeto quando incidente vedação legal; empresa responsável pela elaboração do projeto ou a ela vinculada nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021; pessoa impedida ou suspensa no âmbito aplicável; pessoa declarada inidônea; empresa em processo de dissolução ou liquidação; agente público do órgão licitante ou pessoa com conflito de interesses; e demais hipóteses legais.

5.4. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando o baixo grau de complexidade, a adjudicação por item e a suficiência de empresas isoladas no mercado, sem prejuízo de revisão pela Administração antes da publicação.

5.5. Não será permitida a participação de cooperativas quando a natureza da execução demandar subordinação jurídica entre trabalhadores e a contratada ou quando incompatível com o regime cooperado.

5.6. Os benefícios da LC nº 123/2006 serão aplicados nos limites legais. A Administração deverá, antes da publicação, definir no sistema quais lotes serão exclusivos para ME/EPP com base no valor estimado atualizado e no mercado local/regional.

6. DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS

6.1. A proposta será cadastrada exclusivamente no sistema até a data e hora da abertura, contendo os valores unitários de todos os itens, os totais por item e o valor global do lote, além de descrição suficiente, marca/fabricante quando aplicável e demais campos exigidos.

6.2. Nos serviços e itens personalizados, quando marca não for aplicável, o licitante indicará “serviço próprio” ou expressão equivalente.

6.3. Os preços compreenderão todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, pessoal, encargos, equipamentos e despesas necessários à execução.

6.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, salvo prazo superior indicado pelo licitante.

6.5. A apresentação da proposta implica aceitação integral do edital, declaração de inexistência de fato impeditivo e responsabilidade pelas informações prestadas.

6.6. Até a abertura, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta. O sistema preservará o sigilo das propostas até o momento próprio.

7. DA ABERTURA E DOS LANCES

7.1. A sessão será aberta pelo Pregoeiro na data e horário do quadro-resumo, com classificação das propostas que atendam às condições objetivas do edital.

7.2. Os licitantes classificados poderão oferecer lances públicos e sucessivos, exclusivamente pelo sistema, observando o valor global do lote e o intervalo mínimo definido.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo o primeiro registrado. O licitante será informado em tempo real do menor lance, sem identificação do autor.

7.4. O modo de disputa será aberto, com duração e prorrogação automática conforme as regras da plataforma e da regulamentação aplicável, informadas durante a sessão.

7.5. Na hipótese de desconexão do Pregoeiro, a sessão seguirá ou será suspensa conforme a duração e as regras do sistema, com comunicação aos participantes.

7.6. Encerrados os lances, serão aplicados os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e o tratamento favorecido da LC nº 123/2006.

8. DA NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

8.1. O Pregoeiro negociará com o primeiro colocado para obtenção de preço mais vantajoso, vedada negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2. O licitante provisoriamente vencedor enviará, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável justificadamente, proposta readequada ao último lance e documentos complementares solicitados.

8.3. A proposta readequada deverá conter identificação completa, lote, todos os itens que o compõem, descrição, marca quando cabível, unidade, quantidade, preços unitário e total por item, valor global do lote, validade e assinatura do responsável.

8.4. Erros materiais sanáveis poderão ser corrigidos sem alteração da substância da proposta ou majoração do preço final.

9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

9.1. O critério será o menor preço global por lote, respeitados os requisitos técnicos de cada item e os preços máximos unitários e global apurados pela Administração.

9.2. O orçamento estimado permanecerá sigiloso até a conclusão do julgamento, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sem sigilo perante órgãos de controle.

9.3. Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, que não atendam às especificações, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento após negociação, ou tenham desconformidade insanável.

9.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir exequibilidade, inclusive solicitar planilha, notas fiscais, contratos, cotações, composição de custos ou outros meios idôneos.

9.5. A inexequibilidade não será presumida exclusivamente por desconto elevado; será analisada conforme a natureza do item, provas e circunstâncias concretas.

9.6. Quando cabível, poderão ser solicitados catálogo, ficha técnica, amostra, prova digital ou demonstração, apenas ao provisoriamente vencedor, em prazo e local comunicados no sistema.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação será verificada após o julgamento, mediante documentos válidos e atualizados, preferencialmente por consulta a cadastros oficiais e, quando necessário, por envio no sistema.

10.2. A documentação será exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor de cada lote, sem prejuízo da verificação de declarações no cadastramento.

10.3. Será admitido o saneamento de falhas que não alterem a substância dos documentos, a validade jurídica ou os fatos existentes à data da abertura, mediante diligência.

10.4. Documentos emitidos pela internet poderão ter autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

10.5. A habilitação poderá ser comprovada por certificado cadastral aceito no edital, complementado pelos documentos não abrangidos ou vencidos.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; MEI: CCMEI sujeito à verificação; sociedade empresária/limitada unipessoal: ato constitutivo registrado e documento dos administradores; sociedade simples: inscrição no Registro Civil e prova dos administradores; empresa estrangeira: autorização e documentos equivalentes.

11.2. Os documentos deverão acompanhar todas as alterações ou consolidação vigente.

11.3. O objeto social e as atividades cadastradas deverão ser compatíveis com os itens integrantes do lote disputado, sem exigência de identidade literal entre CNAE e descrição do objeto.

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de inscrição no CNPJ; regularidade perante Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal do domicílio ou sede; regularidade com o FGTS; inexistência de débitos trabalhistas; e inscrição nos cadastros estadual/municipal quando pertinente.

12.2. ME/EPP apresentará toda a documentação mesmo com restrição, assegurado o prazo legal para regularização após declaração de vencedora.

12.3. A certidão municipal deverá abranger tributos mobiliários quando houver distinção no ente emissor.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede, admitida recuperação judicial com plano homologado e demonstração de viabilidade.

13.2. Considerando o objeto parcelado por item e sua baixa complexidade, não serão exigidos índices contábeis ou capital mínimo nesta versão, salvo motivação específica da fase preparatória anterior à publicação.

13.3. A exigência será aplicada de forma proporcional, sem impedir a participação regular de MEI quando legalmente dispensado de balanço para o item.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior compatível em características com os itens de maior relevância do lote vencido, admitido o somatório de atestados.

14.2. Não será exigida identidade de quantitativos, locais ou contratos, devendo a aptidão ser analisada de modo proporcional.

14.3. Para combustíveis, deverá ser comprovada autorização válida da ANP para o estabelecimento fornecedor. Para transporte, serão exigidos, na contratação/execução, documentos do veículo, condutores e autorizações legalmente aplicáveis. Para alimentação, serão exigidas licenças sanitárias quando legalmente necessárias.

14.4. Para profissionais de oficinas e palestras, a contratada demonstrará, antes da execução, formação ou experiência compatível da equipe indicada, conforme o TR.

14.5. Outras licenças somente serão exigidas quando indispensáveis ao item e previstas em lei ou regulamento, admitida sua apresentação no momento juridicamente adequado.

15. DECLARAÇÕES

15.1. O licitante declarará: cumprimento dos requisitos de habilitação; inexistência de impedimento; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição; observância da reserva de cargos; cumprimento das normas de saúde e segurança; proposta independente; enquadramento e limites da LC nº 123/2006 quando aplicável; e ciência de todas as condições.

15.2. Declaração falsa sujeitará o licitante às sanções legais.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente intenção de recorrer, no prazo disponibilizado pelo sistema, sob pena de preclusão.

16.2. As razões serão apresentadas em 3 (três) dias úteis; os demais serão intimados para contrarrazões em igual prazo, contado do término do recorrente.

16.3. O acolhimento invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. Recursos terão efeito suspensivo até decisão final, na forma legal.

16.4. Os autos permanecerão disponíveis aos interessados, ressalvados documentos protegidos por sigilo legal.

17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

17.1. Encerradas as fases e recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame, podendo sanear irregularidades, revogar por conveniência superveniente ou anular por ilegalidade.

17.2. Será formado cadastro de reserva por lote com licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário e, depois, com os que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação.

17.3. A habilitação dos integrantes do cadastro será efetuada quando houver necessidade de convocação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

18.2. A recusa injustificada caracteriza descumprimento total, sujeitando o adjudicatário às sanções e permitindo convocação dos remanescentes.

18.3. A existência de preços registrados não gera direito à contratação integral.

18.4. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou alteração tributária comprovada, conforme lei e regulamento.

18.5. O registro poderá ser cancelado por descumprimento, recusa injustificada, perda das condições de habilitação, sanção impeditiva ou interesse público devidamente motivado, assegurada defesa.

19. DAS CONTRATAÇÕES E DA EXECUÇÃO

19.1. As contratações ocorrerão conforme necessidade, por ordens específicas, sem garantia de consumo mínimo.

19.2. Os prazos, locais, artes, cardápios, roteiros e demais parâmetros constarão da ordem, respeitadas as especificações do TR e as complementações objetivas validadas antes da publicação.

19.3. É vedada alteração das especificações essenciais após a licitação que comprometa a competição ou a proposta.

19.4. A subcontratação será admitida apenas para parcelas acessórias, mediante autorização prévia, permanecendo a contratada integralmente responsável; é vedada para o núcleo essencial do item sem previsão expressa.

20. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

20.1. O recebimento provisório e definitivo observará o TR, o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza de cada item.

20.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, atesto e apresentação regular da nota fiscal, salvo prazo diverso fixado pela regulamentação municipal.

20.3. Havendo erro fiscal ou pendência imputável à contratada, o prazo será suspenso até regularização.

20.4. Será observada a ordem cronológica, as retenções legais e a regularidade necessária ao pagamento.

20.5. O reajuste somente será admitido após interregno mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento estimado, pelo IPCA, salvo índice setorial mais adequado devidamente previsto no instrumento.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

21.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive dar causa à inexecução, não manter proposta, não celebrar ata/contrato, apresentar declaração falsa, fraudar, comportar-se de modo inidôneo e praticar ato lesivo.

21.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados gravidade, dano, circunstâncias, antecedentes e programa de integridade.

21.3. A multa de mora será de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, limitada a 15%. A multa compensatória será de 5% a 20% sobre o valor do lote contratado ou da parcela afetada, conforme gravidade, sem prejuízo da reparação integral.

21.4. A aplicação observará processo administrativo, contraditório, ampla defesa, competência e prazos legais.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

22.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura.

22.2. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura.

22.3. A impugnação não suspende automaticamente o certame. Se acolhida com alteração que interfira nas propostas, será republicado o edital e reaberto o prazo legal.

22.4. Os pedidos deverão identificar o interessado, o processo, a questão objetiva e os meios de contato.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

23.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para finalidades do certame e execução, observando a Lei nº 13.709/2018 e deveres de segurança e confidencialidade.

23.2. Dados necessários à transparência poderão ser divulgados nos limites legais. Informações protegidas deverão ser identificadas e justificadas pelo interessado.

23.3. O contratado deverá comunicar incidentes relevantes e adotar medidas de integridade compatíveis com o porte e os riscos da contratação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A autoridade poderá adiar, suspender, revogar ou anular o certame nas hipóteses legais, mediante motivação.

24.2. Prazos em dias úteis serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, observando expediente e indisponibilidades do sistema.

24.3. Exigências formais que não prejudiquem a aferição da qualificação ou compreensão da proposta não importarão afastamento automático.

24.4. Em divergência entre o sistema e o edital, prevalecerá o edital; em divergência entre o edital e o TR quanto à especificação, prevalecerá o TR, ressalvada retificação expressa.

24.5. Integram este edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta; Anexo III - Modelo de Declarações; Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo V - Minuta de Contrato; Anexo VI - Cadastro de Reserva.

24.6. O edital será disponibilizado no Portal de Compras Públicas, no sítio oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios legalmente exigidos. Os autos poderão ser consultados no Setor de Licitações, Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, CEP 59.258-000, Serrinha/RN, durante o expediente.

24.7. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de Santo Antonio/RN, com renúncia a qualquer outro, ressalvadas competências legais.

Serrinha/RN, 02 de setembro de 2026.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO
AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para subsidiar procedimento licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, destinado à execução das ações previstas na Proposta nº 051139/2019, vinculada à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, cujo objeto consiste em promover ações de educação em saúde ambiental na rede escolar e na comunidade, em parceria com os órgãos municipais de saúde, assistência social e educação.

1.2. O projeto tem como público-alvo a população do Município de Serrinha/RN e busca ampliar conhecimentos sobre saúde ambiental, saneamento, preservação do meio ambiente, coleta seletiva, prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações educativas, capacitações, oficinas, palestras, atividades lúdicas, campanhas e mobilização social.

1.3. O instrumento originário apresenta valor global histórico de R$ 151.202,00, distribuído entre despesas de material de consumo e serviços. Os valores históricos constantes do plano não serão adotados automaticamente como preços estimados da licitação, devendo ser realizada pesquisa de preços atualizada e compatível com a legislação vigente.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de consumo, materiais didáticos, educativos, gráficos e personalizados, equipamentos e insumos de apoio, mudas, alimentação, combustíveis, bem como prestação de serviços de comunicação, transporte, apoio audiovisual, oficinas, palestras e demais serviços necessários à execução das ações de Educação em Saúde Ambiental no Município de Serrinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Os bens e serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, caracterizando-se, em regra, como bens e serviços comuns, compatíveis com a utilização da modalidade Pregão, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A contratação será executada de forma parcelada, conforme programação das ações e emissão de ordens de fornecimento ou serviço.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução material e operacional das ações de Educação em Saúde Ambiental previstas no plano de trabalho do Município, voltadas à melhoria da qualidade de vida da população mediante

conscientização, construção coletiva de conhecimentos e promoção de práticas ambientalmente adequadas.

3.2. As atividades previstas abrangem a capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, obras e agricultura; realização de oficinas pedagógicas; ações sobre coleta seletiva e reciclagem; feiras ecológicas; visitas a áreas de preservação; teatro infantil, gincanas e campanhas de conscientização; além de ações relacionadas à prevenção da dengue e Zika.

3.3. A Administração não dispõe, em quantidade e variedade suficientes, de todos os materiais, estruturas e serviços especializados necessários à execução integral dessas ações, razão pela qual se faz necessária a contratação de fornecedores do mercado.

3.4. A solução busca assegurar eficiência, economicidade, planejamento, ampla competição e correta aplicação dos recursos vinculados ao instrumento, com adequada comprovação da execução para fins de acompanhamento e prestação de contas.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Ampliar o acesso da população a informações sobre saneamento, saúde e meio ambiente.

4.2. Capacitar e atualizar profissionais municipais sobre temáticas ambientais e metodologias de abordagem junto à população.

4.3. Incentivar a coleta seletiva, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4.4. Promover a preservação e conservação do meio ambiente mediante atividades educativas e comunitárias.

4.5. Sensibilizar estudantes, famílias e comunidade acerca da relação entre meio ambiente, saneamento e saúde.

4.6. Fortalecer ações de prevenção de doenças e agravos relacionados às condições ambientais, especialmente aqueles vinculados a vetores.

4.7. Disponibilizar os materiais, serviços e apoio logístico indispensáveis à execução das metas previstas no projeto.

5. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações abaixo foram estruturadas a partir dos itens constantes do Plano de Aplicação Detalhado. Nos itens em que o documento originário apresenta descrição genérica, foram acrescentados requisitos mínimos de caráter funcional, sem indicação de marca, com o objetivo de permitir a adequada formação das propostas. As características finais de arte, tamanhos, modelos, sabores, espécies e demais variáveis deverão ser definidas pela Administração na ordem de fornecimento, quando aplicável.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT. HISTÓRICO	VALOR TOTAL HISTÓRICO
1	Material sintético para atividades lúdicas	UN	1	Conjunto de materiais sintéticos destinados a dinâmicas, oficinas e atividades educativas/lúdicas,	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

				composto por itens adequados ao uso coletivo, resistentes, atóxicos e compatíveis com atividades escolares e comunitárias. A composição específica deverá ser definida previamente pela Administração conforme a atividade programada.		
2	Caneta esferográfica	UN	350	Caneta esferográfica, escrita azul ou preta, corpo plástico resistente, ponta média, tinta de boa fluidez, destinada à composição de material didático.	R$ 1,00	R$ 350,00
3	Panfleto – temática Água	UN	500	Confecção e impressão colorida de panfleto educativo sobre a temática Água, em papel apropriado para material informativo, impressão frente e verso quando necessário, arte fornecida/aprovada pela Administração.	R$ 2,50	R$ 1.250,00
4	Panfleto – temática Resíduos Sólidos	UN	500	Confecção e impressão colorida de panfleto educativo sobre Resíduos Sólidos, com arte fornecida/aprovada pela Administração.	R$ 2,50	R$ 1.250,00
5	Panfleto – temática Meio Ambiente	UN	500	Confecção e impressão colorida de panfleto educativo sobre Meio Ambiente, com arte fornecida/aprovada pela Administração.	R$ 2,50	R$ 1.250,00
6	Máscaras descartáveis	UN	40	Máscara descartável para proteção individual, material não tecido, com adequada fixação e condições de uso, observadas as normas sanitárias aplicáveis.	R$ 15,00	R$ 600,00
7	Premiação para concurso de redação	UN	2	Fornecimento de premiação destinada ao concurso de redação nas escolas sobre Educação em Saúde Ambiental e preservação do ambiente. O tipo de prêmio deverá ser definido pela Administração antes da contratação/ordem de fornecimento, preservada a finalidade educativa prevista no projeto.	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
8	Pastas para material didático	UN	100	Pasta escolar/documental para acondicionamento de material didático, confeccionada em material resistente, com fechamento adequado.	R$ 2,80	R$ 280,00
9	Cartolina de diversas cores	UN	100	Cartolina escolar, diversas cores, gramatura e dimensões usuais de mercado, íntegra e sem avarias.	R$ 1,20	R$ 120,00
10	Saco plástico	PCT	20	Pacote de sacos	R$ 52,00	R$ 1.040,00

	para lixo – pacote			plásticos para acondicionamento de resíduos, resistentes, capacidade compatível com atividades de limpeza/coleta educativa. Capacidade e quantidade por pacote a serem definidas na ordem de fornecimento.		
11	Luvas descartáveis	CJ	20	Conjunto/caixa de luvas descartáveis, tamanho(s) conforme solicitação, adequadas a atividades de limpeza e manipulação de materiais, observadas normas sanitárias aplicáveis.	R$ 42,00	R$ 840,00
12	Banner – temática Água	UN	6	Banner colorido sobre a temática Água, impressão digital em lona ou material equivalente de boa resistência, acabamento com suporte para exposição, arte aprovada pela Administração.	R$ 220,00	R$ 1.320,00
13	Banner – temática Resíduos Sólidos	UN	6	Banner colorido sobre Resíduos Sólidos, impressão digital em lona ou equivalente, acabamento para exposição, arte aprovada pela Administração.	R$ 220,00	R$ 1.320,00
14	Banner – temática Meio Ambiente	UN	6	Banner colorido sobre Meio Ambiente, impressão digital em lona ou equivalente, acabamento para exposição, arte aprovada pela Administração.	R$ 220,00	R$ 1.320,00
15	Papel A4 – resma	UN	10	Resma com 500 folhas de papel formato A4, branco, gramatura mínima usual de 75 g/m², adequado para impressão e reprodução.	R$ 22,00	R$ 220,00
16	Confecção de apostilas	UN	100	Impressão e acabamento de apostila didática, miolo conforme conteúdo fornecido pela Administração, capa identificada, montagem e acabamento compatíveis com uso em capacitações. Quantidade de páginas será definida conforme material final.	R$ 6,00	R$ 600,00
17	Cartaz – temática Água	UN	100	Confecção e impressão de cartaz educativo colorido sobre a temática Água, destinado à afixação em pontos de concentração da população e estabelecimentos, arte aprovada pela Administração.	R$ 4,00	R$ 400,00
18	Locação de veículo de passeio	DIA	20	Locação de veículo de passeio com capacidade mínima para 5 ocupantes, em bom estado de conservação, documentação regular, itens obrigatórios de	R$ 210,00	R$ 4.200,00

				segurança e condições adequadas de circulação. Condições quanto a motorista, combustível e quilometragem deverão ser definidas no edital conforme a necessidade operacional.		
19	Locação de ônibus	UN	2	Locação de ônibus para transporte de participantes das atividades, veículo regular, em bom estado, com capacidade compatível com a demanda, documentação, seguros e itens obrigatórios em conformidade com a legislação. Cada unidade corresponderá a uma contratação/viagem ou diária conforme definido na ordem de serviço.	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
20	Lanche	UN	450	Fornecimento de lanche individual destinado aos participantes das ações, acondicionado de forma higiênica, composto por alimento e bebida não alcoólica, com qualidade e validade adequadas. Cardápio mínimo será definido pela Administração antes da contratação ou na ordem de fornecimento.	R$ 8,50	R$ 3.825,00
21	Boné personalizado	UN	350	Boné confeccionado em tecido resistente, tamanho ajustável, personalizado com identidade visual do projeto/órgão, impressão ou bordado conforme arte aprovada.	R$ 8,00	R$ 2.800,00
22	Aviamentos	CJ	1	Conjunto de aviamentos e materiais auxiliares destinados às oficinas e atividades de reciclagem/artesanato, cuja composição deverá ser detalhada pela unidade demandante antes da publicação do edital.	R$ 4.219,00	R$ 4.219,00
23	Espaço em programa de rádio local	UN	215	Veiculação/inserção em programa de rádio local para divulgação das ações de Educação em Saúde Ambiental, conforme roteiro, duração e programação previamente definidos pela Administração.	R$ 20,00	R$ 4.300,00
24	Faixa personalizada	UN	18	Confecção de faixa para divulgação de ações, em lona ou material resistente equivalente, impressão colorida, acabamento adequado para fixação, dimensões e arte definidas pela Administração.	R$ 80,00	R$ 1.440,00
25	Conjunto de coletores para	CJ	50	Conjunto de coletores de resíduos para	R$ 650,00	R$ 32.500,00

	coleta seletiva			coleta seletiva, recipientes resistentes, identificados por tipo de resíduo e cores padronizadas conforme regulamentação ambiental aplicável. Capacidade mínima e número de coletores por conjunto deverão ser definidos antes da publicação do edital.		
26	Botas	PAR	200	Par de botas de proteção, material resistente e impermeável, solado antiderrapante, numerações variadas conforme demanda, apropriadas às atividades ambientais e de campo.	R$ 50,00	R$ 10.000,00
27	Bolsa padronizada	UN	100	Bolsa para acondicionamento de materiais didáticos, confeccionada em material resistente, alças reforçadas, personalizada com identidade visual aprovada pela Administração.	R$ 8,50	R$ 850,00
28	Camiseta personalizada	UN	890	Camiseta de manga curta, tecido adequado ao clima local e ao uso em atividades externas, tamanhos variados, personalizada com impressão colorida conforme arte fornecida/aprovada pela Administração.	R$ 30,00	R$ 26.700,00
29	Marcador tipo pincel/piloto	UN	15	Marcador permanente ou para quadro, conforme solicitação, ponta resistente, tinta de boa qualidade, destinado à composição do material didático.	R$ 6,00	R$ 90,00
30	Serviço de áudio, vídeo e fotografia	UN	4	Prestação de serviço de registro fotográfico e audiovisual das ações, incluindo captação de imagens e áudio e entrega dos arquivos digitais organizados. Quando solicitado, deverá incluir edição básica e disponibilização em mídia ou meio digital.	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
31	Profissional para realização de oficinas	H-AULA	40	Prestação de serviço por profissional com experiência compatível com a temática da oficina, incluindo preparação e realização das atividades previstas no projeto.	R$ 80,00	R$ 3.200,00
32	Mudas	UN	1500	Fornecimento de mudas vegetais sadias, livres de pragas aparentes, acondicionadas adequadamente e aptas ao plantio. Espécies, porte e finalidade deverão ser definidos pela área	R$ 7,00	R$ 10.500,00

				ambiental/agricultura antes da publicação do edital.		
33	Profissional da área de meio ambiente para palestras	H-AULA	40	Profissional com formação ou experiência comprovada na área ambiental, para realização de palestras e atividades de incentivo à organização de grupo de recicladores, conforme programação municipal.	R$ 80,00	R$ 3.200,00
34	Cartaz – temática Meio Ambiente	UN	100	Confecção e impressão de cartaz educativo colorido sobre Meio Ambiente, destinado a pontos de concentração da população e prédios públicos, arte aprovada pela Administração.	R$ 4,00	R$ 400,00
35	Óleo diesel	L	210	Óleo diesel automotivo compatível com os veículos utilizados nas ações, fornecido em estabelecimento devidamente autorizado pelos órgãos competentes e conforme normas vigentes.	R$ 7,00	R$ 1.470,00
36	Gasolina	L	1200	Gasolina automotiva comum, fornecida em estabelecimento devidamente autorizado pelos órgãos competentes e em conformidade com as especificações oficiais vigentes.	R$ 5,29	R$ 6.348,00
37	Profissional para oficinas pedagógicas sobre coleta seletiva	H-AULA	80	Prestação de serviço de profissional com experiência compatível para realização de oficinas pedagógicas sobre a importância da coleta seletiva, conforme conteúdo e cronograma aprovados pela Administração.	R$ 80,00	R$ 6.400,00
38	Cartaz – temática Resíduos Sólidos	UN	100	Confecção e impressão de cartaz educativo colorido sobre Resíduos Sólidos, destinado a pontos de concentração da população e principais comércios, arte aprovada pela Administração.	R$ 4,00	R$ 400,00

6. OBSERVAÇÕES SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Os itens 1, 7, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25 e 32 possuem, no plano de aplicação originário, descrição insuficiente para uma contratação segura e objetiva. Assim, antes da publicação do edital, a unidade demandante deverá complementar os elementos indicados neste Termo, especialmente composição, dimensões, capacidades, duração, conteúdo, espécies, cardápio, forma de execução e demais parâmetros necessários.

6.2. As especificações complementares não poderão direcionar a contratação para marca, modelo ou fornecedor específico, salvo hipótese legalmente justificada.

6.3. Nos materiais gráficos e personalizados, as artes serão fornecidas ou aprovadas pela Administração antes da produção. Poderá ser exigida prova digital ou amostra do layout, sem custo adicional, antes da produção em escala.

7. DO PARCELAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

7.1. Considerando que o objeto reúne mercados distintos, a contratação será parcelada em lotes formados exclusivamente por itens com afinidade técnica, funcional e comercial, conforme composição definida no edital.

7.2. O agrupamento busca conciliar ampliação da competitividade, eficiência operacional e economicidade, sem reunir itens pertencentes a mercados incompatíveis.

7.3. A adjudicação ocorrerá por lote, sendo obrigatória a cotação de todos os respectivos itens e preservada a análise dos preços unitários para impedir sobrepreço ou jogo de planilha.

7.4. O critério de julgamento será o menor preço global por lote, conforme a estrutura aprovada no edital.

Lote	Denominação	Itens integrantes	Total histórico
LOTE 01	Materiais didáticos, escolares e para oficinas	1, 2, 8, 9, 15, 22 e 29	R$ 8.279,00
LOTE 02	Materiais gráficos e impressos	3, 4, 5, 12, 13, 14, 16, 17, 24, 34 e 38	R$ 10.950,00
LOTE 03	Materiais de proteção, higiene e apoio à coleta	6, 10, 11 e 26	R$ 12.480,00
LOTE 04	Premiação para concurso educativo	7	R$ 4.000,00
LOTE 05	Locação de veículos para transporte	18 e 19	R$ 6.200,00
LOTE 06	Fornecimento de alimentação	20	R$ 3.825,00
LOTE 07	Materiais têxteis e acessórios personalizados	21, 27 e 28	R$ 30.350,00
LOTE 08	Comunicação e divulgação em rádio	23	R$ 4.300,00
LOTE 09	Coletores para coleta seletiva	25	R$ 32.500,00
LOTE 10	Serviços de áudio, vídeo e fotografia	30	R$ 7.200,00
LOTE 11	Oficinas, palestras e serviços profissionais	31, 33 e 37	R$ 12.800,00
LOTE 12	Fornecimento de mudas	32	R$ 10.500,00
LOTE 13	Fornecimento de combustíveis	35 e 36	R$ 7.818,00

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, adequados à finalidade e atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

8.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais, veículos, equipamentos e estruturas compatíveis com a natureza de cada atividade.

8.3. Os fornecedores deverão possuir regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação técnica quando pertinente ao objeto específico.

8.4. Para atividades sujeitas a licenciamento, autorização ou regulamentação setorial, a contratada deverá manter as autorizações legalmente exigíveis durante a execução.

8.5. É vedada a transferência integral das obrigações assumidas, admitindo-se subcontratação apenas quando expressamente autorizada no edital e desde que não comprometa a responsabilidade da contratada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução será parcelada e ocorrerá conforme cronograma das ações, mediante Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço emitida pela Administração.

9.2. A ordem indicará, conforme o caso, item, quantidade, local, data, horário, arte, tamanho, numeração, espécie, cardápio, roteiro ou demais informações indispensáveis à execução.

9.3. Os materiais serão entregues no Município de Serrinha/RN, no endereço indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos.

9.4. Os serviços presenciais serão executados em escolas, prédios públicos, comunidades urbanas e rurais, áreas ambientais ou outros locais vinculados às atividades do projeto.

9.5. A contratada deverá manter capacidade de atendimento compatível com o cronograma, sem prejuízo da qualidade e dos prazos.

10. PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

10.1. O prazo de cada fornecimento ou serviço será definido na Ordem de Fornecimento/Serviço, observando-se a natureza do objeto e a programação das ações.

10.2. Como regra de planejamento, os materiais de pronta entrega deverão ser disponibilizados em prazo razoável contado da ordem; materiais personalizados dependerão de aprovação prévia da arte; e serviços deverão ocorrer na data previamente agendada.

10.3. A definição do prazo exato de cada grupo deverá constar do edital, após validação pela unidade demandante, evitando-se prazo incompatível com o mercado.

10.4. Qualquer impossibilidade de cumprimento deverá ser comunicada formalmente antes do vencimento do prazo, acompanhada da respectiva justificativa, cuja aceitação dependerá da Administração.

11. RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de quantidade, integridade, especificações e documentação e, após conferência, definitivamente pelo servidor responsável.

11.2. Materiais defeituosos, danificados, divergentes ou de qualidade incompatível serão recusados e deverão ser substituídos sem ônus adicional.

11.3. Serviços executados de maneira incompleta ou em desacordo deverão ser corrigidos ou refeitos, quando tecnicamente possível, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

11.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações ou danos constatados posteriormente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir integralmente as condições do edital, proposta, contrato e ordens emitidas.

12.2. Entregar os materiais e executar os serviços com qualidade, segurança e observância das especificações.

12.3. Arcar com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, seguros, alimentação, equipamentos e demais custos necessários à execução.

12.4. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

12.5. Designar preposto quando necessário e manter canal de comunicação com a fiscalização.

12.6. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, o objeto rejeitado.

12.7. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

12.8. Cumprir normas ambientais, sanitárias, de trânsito, segurança do trabalho e demais regras setoriais aplicáveis.

12.9. Preservar a identidade visual e utilizar as artes institucionais exclusivamente para execução do objeto.

12.10. Fornecer documentos e evidências necessárias à fiscalização e à prestação de contas do projeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Emitir as ordens de fornecimento e serviço e fornecer as informações necessárias.

13.2. Disponibilizar ou aprovar artes, conteúdos, cronogramas, locais e demais parâmetros sob sua responsabilidade.

13.3. Acompanhar, fiscalizar e registrar a execução.

13.4. Comunicar formalmente falhas e estabelecer prazo para correção quando cabível.

13.5. Receber o objeto que estiver em conformidade e efetuar os pagamentos devidos.

13.6. Disponibilizar acesso aos locais públicos necessários à execução, quando pertinente.

13.7. Adotar as providências administrativas em caso de inadimplemento.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão e fiscalização serão exercidas por agentes públicos formalmente designados, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

14.2. A fiscalização deverá conferir os quantitativos, qualidade, datas, locais e demais condições de execução, mantendo registros suficientes para demonstrar o cumprimento do objeto.

14.3. Especial atenção deverá ser conferida aos materiais personalizados, serviços por hora-aula, veiculações em rádio, registros audiovisuais, transporte e fornecimento de alimentação, mediante documentação apta a comprovar a efetiva execução.

14.4. A atuação da fiscalização não reduz a responsabilidade integral da contratada.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado exclusivamente em relação aos bens efetivamente entregues e aceitos e aos serviços efetivamente executados e atestados.

15.2. A contratada apresentará nota fiscal acompanhada dos documentos e comprovações exigidos pela fiscalização.

15.3. Nos serviços medidos por hora-aula, inserção, diária, viagem ou evento, a medição deverá indicar quantitativo executado, data, local e responsável pelo atesto.

15.4. Não serão pagos itens rejeitados, quantitativos não executados ou despesas estranhas ao objeto.

15.5. Os pagamentos observarão os prazos, procedimentos e ordem cronológica previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

16. ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

16.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços atualizada, realizada na fase preparatória, observados os parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

16.2. Os valores indicados na tabela correspondem aos valores históricos constantes do Plano de Aplicação Detalhado da Proposta nº 051139/2019, totalizando R$ 151.202,00. Servem como referência da programação financeira originária e não dispensam pesquisa atualizada de preços para a licitação.

16.3. A Administração deverá comparar o resultado da pesquisa com o saldo e os limites financeiros do instrumento, adotando as providências cabíveis caso os valores de mercado superem os recursos disponíveis.

16.4. O orçamento estimado deverá conter memória de cálculo, fontes consultadas, data da pesquisa, tratamento dos preços e justificativas pertinentes.

17. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17.2. A qualificação técnica somente será exigida quando necessária e proporcional à complexidade do item ou lote, mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível.

17.3. Para itens sujeitos a autorização específica, poderão ser exigidos documentos setoriais legalmente indispensáveis, desde que a exigência esteja expressamente motivada.

17.4. Não serão estabelecidas exigências técnicas desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

18. SUSTENTABILIDADE

18.1. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais duráveis, recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com menor impacto ambiental, sem comprometimento da competitividade.

18.2. Os materiais gráficos deverão ser produzidos em quantidade compatível com a necessidade, evitando desperdícios.

18.3. Nas ações de coleta seletiva, os recipientes e materiais deverão observar padrões de identificação ambiental aplicáveis.

18.4. A contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados diretamente por sua execução quando essa responsabilidade lhe couber.

19. VIGÊNCIA E COMPATIBILIDADE COM O INSTRUMENTO

19.1. O prazo contratual deverá ser compatível com o cronograma efetivo das ações e, especialmente, com a vigência do instrumento de transferência.

19.2. O documento-base informa vigência do instrumento até 29/12/2026. Assim, a Administração deverá estruturar a licitação, contratação, execução, liquidação e demais atos de modo compatível com esse marco, ressalvada eventual prorrogação formal do instrumento.

19.3. Nenhuma despesa deverá ser executada fora das condições de elegibilidade e vigência do instrumento sem respaldo administrativo e jurídico.

20. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. A contratação deverá permanecer vinculada às metas e finalidades de Educação em Saúde Ambiental constantes do plano de trabalho.

20.2. Alterações de itens, quantitativos, especificações ou aplicação dos recursos que possam caracterizar mudança do plano deverão ser previamente avaliadas pelo setor responsável e, quando necessário, submetidas ao concedente.

20.3. A Administração deverá manter notas fiscais, ordens, relatórios, listas de presença, fotografias, materiais produzidos, registros de divulgação e demais evidências pertinentes, conforme a natureza de cada ação.

20.4. A fiscalização deverá evitar pagamento de item que, embora formalmente contratado, não possua demonstração de vínculo com a finalidade e metas do projeto.

21. SANÇÕES

21.1. O licitante ou contratado que incorrer nas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e o procedimento legal.

21.2. As sanções poderão ser aplicadas sem prejuízo da obrigação de ressarcir integralmente os danos causados.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas correrão por conta das dotações vinculadas ao instrumento e das classificações orçamentárias pertinentes, a serem indicadas pelo setor competente.

22.2. O plano originário consolida despesas nas naturezas 339030 – material de consumo e 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, devendo a classificação definitiva observar a natureza efetiva de cada despesa e a orientação contábil vigente.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

23.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e diligências admitidas pela legislação para assegurar a adequada instrução e execução.

23.3. As especificações deverão ser interpretadas como requisitos mínimos, admitindo-se produto ou solução de qualidade equivalente ou superior, desde que integralmente compatível com a finalidade.

23.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação municipal, regras do instrumento de transferência e demais normas aplicáveis.

24. APROVAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades constantes do Plano de Trabalho da Proposta nº 051139/2019 e deverá ser submetido à validação da unidade demandante, especialmente quanto às especificações complementares, pesquisa de preços, composição dos lotes e cronograma de execução.

Responsável pela elaboração

Autoridade competente

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Razão social: _____

CNPJ: _____ | Endereço: _____

Representante: _____ | CPF: _____

Banco/Agência/Conta: _____

Validade da proposta: 60 dias ou _____ dias

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total

Valor global do lote: R$ _____ (_____).

Declaramos que os preços incluem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, que conhecemos e aceitamos integralmente o edital e que as informações são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com o edital;
- inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar e comunicará qualquer ocorrência superveniente;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;
- cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- a proposta foi elaborada de forma independente e não houve combinação ou fraude;
- para fins da LC nº 123/2006, enquadra-se como () ME () EPP () MEI () não se enquadra, e observa os limites de contratação previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- conhece as condições e locais de execução e assume responsabilidade pela proposta e pelos documentos apresentados;
- não possui em sua cadeia produtiva trabalho degradante ou forçado e observa os direitos constitucionais aplicáveis.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, CNPJ nº _____, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor abaixo identificado, considerando o Pregão Eletrônico nº ____/2026 e o Processo nº ____/2026, resolvem registrar os preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do regulamento municipal e das cláusulas seguintes.

1. OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Registro dos preços dos lotes adjudicados, com discriminação dos preços unitários de cada item, conforme edital, TR e proposta, que integram esta Ata.
1.2. Fornecedor: _____, CNPJ _____, endereço _____, representante _____.

2. PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, quantidades máximas e especificações constarão da tabela anexa à Ata.
2.2. A quantidade registrada não obriga sua contratação integral.

3. VALIDADE

3.1. A Ata vigorará por 1 ano a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, comprovada a vantajosidade.

4. GERENCIAMENTO

4.1. Compete ao órgão gerenciador controlar saldos, convocações, revisões, cancelamentos, cadastro de reserva e demais atos.
4.2. O fornecedor atenderá às ordens emitidas dentro das condições registradas.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses legais, mediante prova do evento e de seu impacto.
5.2. Se o preço de mercado se tornar inferior, o fornecedor será convocado para negociar redução. Se superior e comprovada impossibilidade, poderá ser liberado sem penalidade, preservadas ordens já emitidas, convocando-se os remanescentes.

6. CANCELAMENTO

6.1. O registro poderá ser cancelado por descumprimento, recusa injustificada, perda de habilitação, sanção impeditiva ou interesse público motivado, assegurada defesa.
6.2. O fornecedor poderá pedir cancelamento por fato superveniente comprovado que inviabilize o cumprimento.

7. CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contratação dependerá de saldo, recurso, ordem e instrumento próprio.
7.2. O instrumento decorrente deverá ser celebrado durante a vigência da Ata e poderá ter vigência própria conforme a Lei.

8. ADESÃO

8.1. Eventual adesão por não participante dependerá de justificativa da vantagem, compatibilidade de preços, anuência do gerenciador e fornecedor e observância dos limites legais e da regulamentação municipal.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento sujeita o fornecedor às sanções do edital e da Lei nº 14.133/2021, mediante processo regular.

10. PUBLICIDADE E FORO

10.1. A Ata será divulgada no PNCP e sítio oficial.
10.2. Fica eleito o foro da comarca competente para Serrinha/RN.

Serrinha/RN, ____ de _____ de 2026.

_____ _____

ÓRGÃO GERENCIADOR FORNECEDOR

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, CNPJ nº _____. CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____. Fundamento: Pregão Eletrônico nº ____/2026, Ata nº ____/2026, Processo nº ____/2026 e Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 1 - OBJETO

Contratação do(s) lote(s) e dos respectivos itens descritos na ordem e na proposta, conforme edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 2 - VINCULAÇÃO

Integram o contrato, independentemente de transcrição, edital, TR, proposta, Ata, ordens e documentos do processo.

CLÁUSULA 3 - VIGÊNCIA

Vigência de ____ meses, de ____/____/____ a ____/____/____, compatível com o instrumento FUNASA, admitida alteração apenas nas hipóteses legais.

CLÁUSULA 4 - PREÇO

Valor total de R$ _____, conforme preços unitários adjudicados. Os preços incluem todos os custos.

CLÁUSULA 5 - DOTAÇÃO

Unidade: _____; Projeto/Atividade: _____; Elemento: _____; Fonte: _____; Empenho: _____.

CLÁUSULA 6 - EXECUÇÃO

Execução parcelada mediante ordens, nos locais e prazos do TR. A contratada corrigirá ou substituirá o objeto recusado sem ônus.

CLÁUSULA 7 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: _____. Fiscal: _____. A fiscalização registrará ocorrências, atestará entregas/serviços e exigirá correções, sem reduzir a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA 8 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento conforme TR e art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Pagamento em até 30 dias após recebimento definitivo e nota fiscal regular, observadas retenções e ordem cronológica.

CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente; manter habilitação; arcar com encargos; responder por danos; cumprir normas setoriais, ambientais, sanitárias, trabalhistas e de trânsito; manter preposto; fornecer evidências da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir ordens; fornecer informações, artes e acessos; fiscalizar; receber o objeto conforme; pagar; aplicar medidas cabíveis.

CLÁUSULA 11 - REAJUSTE E EQUILÍBRIO

Reajuste após interregno anual contado da data do orçamento estimado, pelo IPCA ou índice setorial definido. Reequilíbrio dependerá de evento legalmente reconhecido, nexo causal e prova documental.

CLÁUSULA 12 - ALTERAÇÕES

Alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A contratada aceitará acréscimos e supressões nos limites legais.

CLÁUSULA 13 - EXTINÇÃO
O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e pelo procedimento dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14 - SANÇÕES
Aplicam-se as infrações e sanções do edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 15 - PROTEÇÃO DE DADOS
As partes observarão a LGPD e tratarão dados apenas para execução, controle e transparência legal.

CLÁUSULA 16 - PUBLICAÇÃO
A eficácia dependerá da divulgação no PNCP nos prazos legais, sem prejuízo das publicações locais.

CLÁUSULA 17 - CASOS OMISSOS E FORO
Casos omissos serão decididos conforme Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis. Foro da comarca competente para Serrinha/RN.

Serrinha/RN, ____ de _____ de 2026.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF _____ 2. _____ CPF _____

ANEXO VI - CADASTRO DE RESERVA

Os licitantes abaixo, observada a ordem de classificação, aceitam fornecer o lote completo pelo preço global do adjudicatário ou mantêm sua proposta original, conforme indicação. A habilitação será verificada quando necessária a convocação.

Lote	Class.	Licitante/CNPJ	Preço global	Condição	Assinatura